

P O R T A R I A Nº 140/2023

**INSTITUI OS REPRESENTANTES DO
COMITÊ MULTIDISCIPLINAR NO
ÂMBITO DO PROGRAMA ESTADUAL
DE CONTROLE E ERRADICAÇÃO
DA BRUCELOSE E TUBERCULOSE
ANIMAL (PECEBT) NO ESTADO DE
SERGIPE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Diretor-Presidente da **Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe – EMDAGRO**, no uso das atribuições que são conferidas pelo Art. 43, Inciso V do seu Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 8.945, de 27/12/2016, e

Considerando:

- a) Memorando nº 21/2023, datado de 15/05/2023, oriundo da Diretoria de Defesa Animal e Vegetal – DIDAV;
- b) Instrução Normativa nº 10/2017 do Ministério da Agricultura e Pecuária;
- c) A importância de auxiliar nas políticas estaduais para viabilização dos procedimentos de combate às doenças;
- d) Deliberação da Diretoria Executiva.

R E S O L V E:

Art. 1º- Instituir os representantes do Comitê Multidisciplinar no âmbito do Programa Estadual de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal (PECEBT) do Estado de Sergipe.

I – INSTITUIÇÕES PÚBLICAS:

a) Larissa Hortência Santos Goes (Titular) – Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe – EMDAGRO;
Diogo Teles Corumba Maia (Suplente) - Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe – EMDAGRO;

b) Célio da Cruz Fontes (Titular) – Secretaria de Estado da Agricultura do Desenvolvimento Agrário e da Pesca – SEAGRI;
Francisco Maynard Garcez (Suplente) - Secretaria de Estado da Agricultura do Desenvolvimento Agrário e da Pesca – SEAGRI;

Cont. da Port. nº 140/2023

c) Vera Lúcia Minan de Oliveira (Titular) – Superintendência Federal da Agricultura – SFA/SE;
Leandro Oliveira dos Santos (Suplente) - Superintendência Federal da Agricultura – SFA/SE;

d) Edisio Oliveira de Azevedo (Titular) – Universidade Federal de Sergipe – UFS;
Gabriel Isaías Lee Tunon (Suplente) - Universidade Federal de Sergipe – UFS.

II – INSTITUIÇÕES PRIVADAS

a) Dênio Augusto Leite Santos (Titular) – Federação de Agricultores e Pecuária do Estado de Sergipe – FAESE/SENAR;
Derivaldo Silveira Telles (Suplente) - Federação de Agricultura e Pecuária do Estado de Sergipe – FAESE/SENAR;

b) Ranilson Rego Cavalcante (Titular) – B&R Representações e Serviços Agropecuários (BIOREP);
Bento Soares Fonseca de Souza (Suplente) – Médico Veterinário.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE.

Aracaju (SE), 22 de maio de 2022.


GILSON DOS ANJOS SILVA
Diretor-Presidente